LEI Nº 1.938/2010

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Associação Bela Vista Esporte Clube e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Bela Vista Esporte Clube, com sede na rua Floriano Peixoto, nº. 610, inscrita no CNPJ nº. 09.628.523/0001-51.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à Associação Bela Vista Esporte Clube.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 16 de abril de 2010

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 16/ABR/2010 16:55 000281